



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

455
[assinatura]

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE TV POR ASSINATURA VIA CABO QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA NET BRASÍLIA LTDA.

PROCESSO Nº 00110.000246/2009-81

CONTRATO Nº 89/2009

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, Interino, da Secretaria de Administração, Senhor **WÁLTENO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 057.446.281-34, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 384, de 19/04/2012, publicada no Diário Oficial da União de 20/04/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NET BRASÍLIA LTDA**, CNPJ nº 26.499.392/0001-79, com sede no SIG Sul Quadra 01 Lote 725 – Brasília/DF, CEP: .70.310-510, telefone nº (61) 2107-8681, fax nº (61) 2107-8670, neste ato representada pela Senhora **WANDA ALVES PEREIRA**, brasileira, Diretora de Operação, portadora da Carteira de Identidade nº M-5.037.017 – SSP/MG e do CPF nº 635.317.046-72, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2009, objeto do Pregão nº 56/2009, consoante consta do Processo nº 00110.000246/2009-81, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **31 de julho de 2013**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 12 (doze) meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor total de **R\$ 68.047,92 (sessenta e oito mil e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, correrão à conta do Programa de Trabalho 04.122.0750.2000.0001; Natureza da Despesa: 339039:



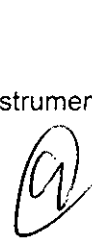
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01, 02 e 03, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

[assinatura]



NET
Jurídico



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

456
[assinatura]

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 31 de julho de 2012.

WÁLTENO MARQUES DA SILVA
Diretor de Recursos Logísticos da Presidência da República - Interino

WANDA ALVES PEREIRA
Net Brasília Ltda

